LEI Nº 6.060, DE 23 DE ABRIL DE 2004.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2004, no valor de R$ 50.000,00.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor total de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), com a seguinte classificação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0705 - Despesas com Recursos de Convênios/Aux.
0705.12 - Educação
0705.1236102339.XXX - Transporte Escolar
449052010000 - Equip. e Material Permanente.....R$ 50.000,00

Objetivo: Aquisição de veículo para o transporte escolar de alunos do Ensino Fundamental, através de Convênio com o FNDE/MEC.

Art. 2º Servirá de cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, os recursos liberados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para Apoio ao Transporte Escolar no Ensino Fundamental.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carazinho, 23 de abril de 2004.

ALEXANDRE A.GOELLNER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal:

MYRIAM SIMÕES PETRY
Sec. Mun. da Administração

SMEC/imd